



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

AUTOGRAFO Nº. 1276/CMPR/2022

“ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1062/2021 (LDO EXERCÍCIO DE 2022), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1062/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 1075/2021, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional suplementar por *Superávit Financeiro* no valor de **R\$ 58.327,06 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e seis centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

02.08.00	Assistência Social	
02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
08.244.0010	PROGRAMA DE APOIO AO FMAS	
08.244.0010.2062	Proteção Básica Social – PBS	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	53.327,06
3.3.90.39.00.00.00	Outr. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da suplementação		58.327,06

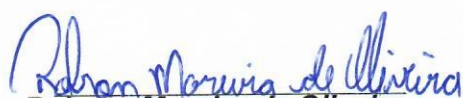
Artigo 4º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2021) a fonte de recursos 2.660.0000– Transferência de Recursos do FNAS - Exercício Anterior.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 18 de abril de 2022.


Elias Andriato Ribeiro
Presidente 2021/2022


Cristovão Lourenço
Vice-Presidente 2021/2022


Robson Moreira de Oliveira
1º Secretário 2021/2022


Vailton Cardoso Ferreira
2º Secretário 2021/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2022		2023		2024		2025	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2	2062–Proteção Básica Social - PBS	Manter Atividades dos Programas doFMAS	Bens e Serviços	Unid	1	58.327,06						
Natureza da Despesa												
Código	Natureza da Despesa		Fonte 01	R\$		Fonte 02		R\$		Fonte 03		R\$
339030	Material de Consumo		2.660.0000	53.327,06								
339039	Outr. Serviços de Terceiros – P. Jurídica		2.660.0000	5.000,00								
Fonte: 2.660.0000 - Transferência de Recursos do FNAS - Exercício Anterior												

ANEXO II

Emenda da Lei nº 1062/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2022)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	
1	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0010 – PROGRAMA DE APOIO AO FMAS	2062 – Proteção Básica Social - PBS	1	58.327,06	



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

ANEXO III
Emenda da Lei nº 1075/2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R\$	Metas 2023 R\$	Metas 2024 R\$	Metas 2025 R\$
1	08 Assistência Social	– 244 Assistência Comunitária	– 0010 – PROGRAMA DE APOIO AO FMAS	2062 – Proteção Básica Social - PBS	Manter Atividades dos Programas do FMAS	58.327,06			

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. **(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimavera@hotmail.com